PROCESSO N° 1037/14 PROTOCOLO Nº 12.151.893-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 782/14 APROVADO EM 04/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - UNITEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 74/12, de 01/10/12.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1107/14-SUED/SEED, de 28/08/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 12/12/13, de interesse do Centro de Educação Profissional UNITEC, do município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná S/S Ltda que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 74/12, de 01/10/12.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 6610/12, de 05/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 21/11/12 até 21/11/17.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 6610/12, de 05/11/12, pelo prazo de 24 meses, a partir da publicação em DOE, de 21/11/12 até 21/11/14.

Com a emissão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança denomina-se Ambiente e Saúde.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 11)

Curso: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite
Regime de matrícula: modular
Carga horária: 1200 horas, mais 620 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1820 horas
Número de vagas: 30 vagas por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 24 meses e máximo de 60 meses
Requisitos de acesso: estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído e 18 anos no ato da matrícula
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 12)

O Auxiliar de Enfermagem é o profissional da saúde que detém conhecimentos técnicos científicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamento de vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros.

O Técnico em Enfermagem é o profissional da saúde que atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos, tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho.

PROCESSO N° 1037/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 323)

DE

323

MATRIZ CURRICULAR

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC

Município: CURITIBA

Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM

Forma: Concomitante/Subsequente	**Implantação**: gradativa a partir de 2012.
Turno: M / T /N.	**Carga Horária**: 1820h =1200h T/P e 620h de Estágio Supervisionado
Módulos: 3(três) - MÓDULO I, II e III	**Organização**: Modular

Disciplina			Teoria	Prática	Estágio	Hora
MÓDULO I	A	Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada a Enfermagem	60	40	-	100
	B	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial I	70	70	-	140
	C	Fundamentos da Enfermagem, Relações Humanas e Ética no Trabalho	80	-	-	80
	D	Assistência de Enfermagem na Área da Saúde da Mulher	50	30	100	180
		Carga horária total	**260**	**140**	**100**	**500**
MÓDULO II	A	Assistência de Enfermagem na Área da Saúde Mental	70	30	60	160
	B	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial II	100	60	60	220
	C	Assistência de Enfermagem na Área Médica e Cirúrgica	90	50	60	200
	D	Assist.de Enf.na Área Materno, Infantil e do Adolescente	80	40	60	180
	E	Org, Legislação e Ética no Exercício da Enfermagem	60	20	60	140
		Carga horária total	**400**	**200**	**300**	**900**
MÓDULO III	A	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial III	40	20	60	120
	B	Assistência de Enfermagem na Área Materno, Infantil e do Adolescente II	40	20	80	140
	C	Assistência de Enfermagem na Urgência e Pré-Hospitalar	60	20	80	160
		Carga horária total	**140**	**60**	**220**	**420**
Carga Horária total do Curso			**800**	**400**	**620**	**1820**

15.292.852/0001-77
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL UNITEC PARANÁ
SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 2654
CENTRO - CEP: 80230-010
CURITIBA - PR

Cécia Cristina Dziedzicki

Av. Sete de Setembro, 2654 - Centro - CEP 80230-010 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3232-0962 - E-mail: escola@unitecpr.com.br
CNPJ 15.292.852/0001-77

1.4 Certificação (fl. 196)

O aluno que concluir o I e II Módulo, comprovar a conclusão do Ensino Médio, receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem;

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-Hospital Santa Madalena Sofia
-Fundação Pró Pinhais de Promoção Humana
-Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Paraná
-Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
-CIEE – Centro de Integração e Empresa e Escola do Paraná
-Hospital Nossa Senhora das Graças
-Socorro aos Necessitados
-Hospital Espírita de Psiquiatria Bom Retiro

Os termos de convênio estão anexados às fls. 292 a 305, 326, 362 e 386

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

	2013								
	2013/1			2013/2			2014/1		
	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite
Matriculados	28	0	20	26	18	25	30	12	30
Reprovados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desistentes	9	0	9	5	6	4	7	1	7
Transferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprovados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**19**	**0**	**11**	**21**	**12**	**21**	**23**	**11**	**23**

1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fl. 160)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Fernanda Della Colleta Pereira	-Bacharel em Enfermagem	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 343)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 170/14, de 02/06/14 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia; Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia e como perita Virgínia Beatriz Maciel, bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 74/12, de 01/10/12.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 264/14–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para o reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 74/12, de 01/10/12.

1.10 Alteração do Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fl. 110)

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Período de integralização do curso – mínimo de 18 meses e máximo de 60 meses
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite, das 07 horas e 40 minutos às 11 horas e 40 minutos; das 13 horas e 40 minutos às 17 horas e 40 minutos e das 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos

Perfil do Auxiliar de Enfermagem (fl. 112)

O Auxiliar de Enfermagem é o profissional da saúde integrante da equipe de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro, com exercício regulamentado pela Lei do Exercício Profissional com capacitação para desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação dos processos saúde e doença, no âmbito individual quanto no coletivo, executando ações de simples complexidade de acordo com o programa desenvolvido na sua formação. Este profissional deve fornecer aos pacientes um atendimento baseado em princípios éticos e humanísticos.

PROCESSO N° 1037/14

Matriz Curricular (fl. 324)

PARA

MATRIZ CURRICULAR

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE

Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC

Município: CURITIBA

Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM

Forma: Concomitante/Subsequente	**Implantação**: gradativa a partir de 2012.
Turno: M / T /N.	**Carga Horária**: 1820h =1200h T/P e 620h de Estágio Supervisionado
Módulos: 3(três) - MÓDULO I, II e III	**Organização**: Modular

Disciplina			Teoria	Prática	Estágio	Hora
MÓDULO I	A	Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada a Enfermagem	60	40	-	100
	B	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial I	70	70	-	140
	C	Fundamentos da Enfermagem, Relações Humanas e Ética no Trabalho	80	-	-	80
	D	Assistência de Enfermagem na Área da Saúde da Mulher	50	30	100	180
		Carga horária total	**260**	**140**	**100**	**500**
MÓDULO II	A	Assistência de Enfermagem na Área da Saúde Mental	70	30	60	160
	B	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial II	100	60	60	220
	C	Assistência de Enfermagem na Área Médica e Cirúrgica	90	50	60	200
	D	Assist.de Enf.na Área Materno, Infantil e do Adolescente	80	40	60	180
	E	Org, Legislação e Ética no Exercício da Enfermagem	60	20	60	140
		Carga horária total	**400**	**200**	**300**	**900**
MÓDULO III	A	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial III	40	20	60	120
	B	Assistência de Enfermagem na Área Materno, Infantil e do Adolescente II	40	20	80	140
	C	Assistência de Enfermagem na Urgência e Pré-Hospitalar	60	20	80	160
		Carga horária total	**140**	**60**	**220**	**420**
Carga Horária total do Curso			**800**	**400**	**620**	**1820**

15.292.852/0001-77
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL UNITEC PARANÁ
SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 2654
CENTRO - CEP: 80230-010
CURITIBA - PR

Celina Cristina Ozieducki

Av. Sete de Setembro, 2654 - Centro - CEP 80230-010 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3232-0962 - E-mail: escola@unitecpr.com.br

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 74/12, de 01/10/12.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Certificado de Validade do Corpo de Bombeiros venceu em 12/04/14, já com o processo em trâmite.

A instituição de ensino informa às fls. 372, 373 e 389, a relação de vagas nos turnos manhã, tarde e noite, por convênio, nos seguintes hospitais: 08 vagas no Hospital Santa Madalena de Sofia, 08 vagas no Hospital Espírita de Psiquiatria Bom Retiro, 08 vagas no Hospital Nossa Senhora das Graças, 10 vagas no Asilo Recanto Tarumã (Recanto aos Necessitados), 08 vagas na Fundação Pró-Pinhais de Promoção Humana e 08 vagas na Secretaria de Estado da Administração e Previdência. Informa, ainda, que todos os alunos em campo de estágio seguem acompanhados por supervisores que possuem a graduação na área de enfermagem, tendo conhecimentos específicos. Os gerentes de enfermagem de cada local, acompanham, diariamente, as atividades desenvolvidas pelos alunos a fim de identificar se todos os procedimentos foram realizados corretamente. A coordenação de estágio realiza, periodicamente, *visitas in loco*, para observar a presença dos alunos e supervisores em todos os campos de estágio, a fim de comprovar a quantidade de horas que devem ser realizadas de acordo com a Matriz Curricular.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui instalações adequadas, adaptações para alunos com deficiências, laboratórios de Informática equipados com tecnologia, um laboratório para prática de Enfermagem, fls. 93 a 99, contendo os equipamentos necessários. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico atualizado e mais jornais, revistas e periódicos. A referida comissão manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso.

Foram apensadas ao processo as fls. 371 a 389, constando termos de convênio, quadro de autoavaliação do curso e informações sobre o estágio.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais 620 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1820 horas, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional UNITEC, do município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná S/S Ltda, desde 21/11/12 e por mais cinco anos, contados a partir de 21/11/14 até 21/11/19, de acordo com as Deliberações nº 09/06, nº 02/10 e nº 01/13 – CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 74/12, de 01/10/12, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N° 1037/14

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE